



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

## DECRETO Nº 00273/96

### Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito), com uma área total de 1.483,74 m<sup>2</sup> (Hum mil Quatrocentos e oitenta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), situado à Rua Ferreira Guimarães, bairro São José, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. José Lúcio de Menezes.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito).

#### DECRETA:

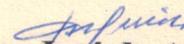
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 1.146,75 m<sup>2</sup> (Hum mil cento e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), do lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito), passando esta área a integrar o lote nº 19 (dezenove) da quadra nº 28 (vinte e oito).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito) com uma área total de 336,99 m<sup>2</sup> (Trezentos e trinta e seis metros e noventa e nove centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Fica a residência situada à Rua Ferreira Guimarães, 481, constante da matrícula nº. 15.536 do livro nº. 2-BI, folha nº. 108, edificada no lote nº. 18 (dezoito) da quadra nº. 28 (vinte e oito).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de Agosto de 1996.

  
**Heleno José de Almeida**  
Prefeito Municipal

  
**Luzia Maria de O. Portilho**  
Secretaria Municipal